



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO Nº 20200245
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-006PMVX-PMVX

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA PARTE INTERNA E CONSTRUÇÃO DA PARTE EXTERNA DO NOVO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, RELATIVA A TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-006PMVX, NO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PMVX E A EMPRESA **ALVORADA CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**, CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PMVX**, com sede na Av. Manoel Félix de Farias S/nº - Centro, CEP: 68.383-000, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.887.935/0001-53, como **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito, **JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, e a empresa **ALVORADA CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 83.302.976/0001-46, estabelecida na TV CORONEL LEANDRO PINHEIRO, TANCREDO NEVES, Capanema-PA, CEP 68702-135, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu titular, o socio-gerente, neste ato representada por **RICARDO QUEIROZ LISBOA**, residente na TRAVESSA CORONEL LEANDRO PINHEIRO Nº 385 FUNDOS, Capanema-PA, CEP 68702-040, portador do CPF 882.590.482-72, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

Este contrato administrativo tem como origem a TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-006PMVX (**PROCESSO Nº 2/2020-006PMVX**), publicada no DOE e DOU do dia 03 de julho de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO

As clausulas e condições deste contrato, moldam-se as disposicoes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações da Lei 8.883, de 08/06/94, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitos.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERISTICOS

Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA PARTE INTERNA E CONSTRUÇÃO DA PARTE EXTERNA DO NOVO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA**, conforme o presente Projeto Básico e anexos, compreendendo os serviços nele descritos, materiais, mão de obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, registro no conselho de classe referente a execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias a completa execução da obra, pela empresa **CONTRATADA**, fundamentada nas especificações e projetos constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-006PMVX-PMVX, que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLAUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos representados pela dotação orçamentaria Exercício 2020 Projeto 1004.278120471.1.016 Construção e Reforma de Ginásio Poliesportivo, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLAUSULA QUINTA - PREÇO

O preço global contratado e de **R\$ 1.402.122,06 (Um Milhão, Quatrocentos e Dois Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Seis Centavos)**

CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Após empenho parcial ou global e serviços da obra efetivamente concluídos, o pagamento dar-se-a da seguinte forma:

- 6.1.** Em parcelas, conforme medição mensal, depois de devidamente atestada pela divisão de Manutenção e Obras. Fazendo a observação de manter 10% do valor total do contrato, para serem pagos, Após emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.2.** A fatura devida ser registrada no protocolo do Departamento Administrativo da PMVX-PA.
- 6.3.** O processo será encaminhado a Fiscalização para atesto, que devida se dar ate o 5º dia util do registro no protocolo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 6.4. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil Após o atesto da Fiscalização.
- 6.5. Os pagamentos ficam condicionados a comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e ao FGTS, referente ao mês da prestação do serviço.
- 6.6. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, deduzidas as retenções previstas em lei.
- 6.7. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a contratada efetue a cobrança, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere a eventuais retenções tributárias.
- 6.8. Sendo optante pelo SIMPLES, a contratada deverá apresentar, com a nota fiscal, declaração conforme modelo constante do ANEXO IV da IN SRF 480/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB 791/2007). Caso Não o faça, ficará sujeita às retenções tributárias de acordo com a referida norma.
- 6.9. A fatura que contiver erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, iniciando-se a contagem dos prazos fixados para o atesto e pagamento a partir do recebimento da documentação corrigida.
- 6.10. O pagamento da última parcela está condicionado a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLAUSULA SETIMA - REAJUSTE

Os valores correspondentes aos serviços contratados e Não executados, serão reajustados de acordo com as Leis no 8.666/93 e no 10.192/2001 e demais leis posteriores, Após 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC), da Fundação Getúlio Vargas – FGV, coluna 35, segundo a seguinte fórmula:

$$VR = \frac{(I1 - I0) \times VC}{I0}, \text{ onde:}$$

VR – valor reajustado

I1 – índice do mês do reajuste

VC – valor contratado

I0 – índice do mês da apresentação da proposta

CLAUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato começa a fluir da data de sua assinatura e se encerra 180 (cento e oitenta) dias Após a data do Termo de Recebimento Definitivo da obra, ou seja, terá início em 03 de Agosto de 2020 e o término em 02 de Julho de 2021.

CLAUSULA NONA - GARANTIAS

- 9.1. A contratada deverá apresentar garantia da obra no valor de 5% do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei no 8.666/93.
- 9.2. A comprovação da garantia deverá ser entregue ao Departamento de Licitação e será condição *sine qua non* a emissão da Ordem de Serviço para o início das obras, pela Fiscalização da obra.
- 9.3. A garantia será liberada em até 60 (sessenta) dias Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.4. O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 618 no Código Civil.

CLAUSULA DECIMA - SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação de parte da obra constante deste Projeto Básico, desde que tenha a aprovação da FISCALIZAÇÃO e que atenda todos os pré-requisitos das Qualificações de Capacidade Técnica e Operacional;

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, farão parte integrante das obrigações da contratada:

- 11.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 11.3. Manter, durante toda a duração do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na LICITAÇÃO;
- 11.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização do serviço;
- 11.5. Providenciar o Alvará da obra emitido pela Prefeitura de Vitória do Xingu;
- 11.6. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução da obra;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 11.7. Utilizar mão de obra qualificada, equipamento e materiais de qualidade e suficientes a execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;
- 11.8. Apresentar a relação de empregados da obra a Fiscalização deste Prefeitura.
- 11.9. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do serviço, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros;
- 11.10. Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução do serviço;
- 11.11. Proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU/PA da execução, bem como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;
- 11.12. Afastar ou substituir qualquer operário que, comprovadamente e por recomendação da Fiscalização, cause embarço a boa execução da obra;
- 11.13. Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Fiscalização, procedendo sua substituição;
- 11.14. Permitir o livre exercício da Fiscalização da CONTRATANTE;
- 11.15. Fornecer todos os documentos pertinentes a execução da obra solicitados pela Fiscalização;
- 11.16. Apresentar a Fiscalização as "built" dos projetos que tenham sofrido qualquer alteração.
- 11.17. Sempre que solicitados pela Fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela CONTRATADA, sem onus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 11.18. Proceder a remoção do material indesejável bem como a limpeza permanente do local de execução da obra;
- 11.19. Proceder a desmobilização de todas as instalações provisórias na ocasião do Recebimento Provisório, devendo os materiais serem removidos e transportados sem onus a CONTRATANTE.
- 11.20. Prestar **Garantia** da execução da obra no valor de 5% do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no §1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- 11.20.1. A comprovação da garantia deverá ser entregue ao Departamento de Licitação e será condicionante a emissão da Ordem de Serviço para início das obras, pela Fiscalização da obra.
- 11.20.2. A garantia será liberada em até 60 (sessenta dias), Após a assinatura do Termo de Definitivo, nos termos do art. 618 no Código Civil.
- 11.21. O início do serviço só se dará Após a emissão da Ordem de Serviço, pela FISCALIZAÇÃO deste Prefeitura, Após a apresentação do ART ou RRT do profissional responsável técnico junto ao CREA ou CAU, assim como, a comprovação da matrícula específica da obra no INSS e a entrega da garantia prevista no item 10.17 deste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da CONTRATADA;
- 12.2. Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- 12.3. Fiscalizar o bom andamento da execução da obra pela CONTRATADA, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;
- 12.4. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e pelo período de execução da obra.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, será iniciado e instruído, pela CONTRATANTE, processo de declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, com o consequente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da firma;
- 13.2. No caso de atraso no início da obra, no andamento previsto na PROPOSTA e na conclusão da mesma, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades seguintes:
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do mesmo;
- b) Multa(s) calculada(s) pela seguinte equação:

$$M = \frac{V}{T} \cdot F \cdot N$$

Onde:

M = valor da multa;

V = valor correspondente a fase, etapa ou parcela de serviço em atraso;

T = prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela de serviço, em dias corridos; do cronograma físico;

N = período de atraso em dias corridos e;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



F = fator progressivo segundo tabela abaixo:

PERIODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º - Ate 10 dias	0,03
2º - De 11 a 20 dias	0,06
3º - De 21 a 30 dias	0,09
4º - De 31 a 40 dias	0,12
5º - Acima de 41 dias	0,15

c) O valor da multa aplicada será cobrado na fatura do mês em que, a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente concluído.

d) A CONTRATADA será penalizada com a multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do contrato;

e) As multas pecuniárias ora referidas deverão ser colocadas a disposição da CONTRATANTE através da sua Diretoria de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da CONTRATADA da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, de ficar impedida de participar de licitações processadas pela CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA - RESCISAO

O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº8.666, de 21/06/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da LICITAÇÃO;

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLAUSULA DECIMA-QUINTA – ALTERAÇÃO NA OBRA

A CONTRATADA só poderá proceder a qualquer alteração na execução da obra com relação aos projetos executivos, bem como o emprego de quaisquer materiais diferentes daqueles apontados como marcas de referência, Após a autorização prévia e expressa da FISCALIZAÇÃO.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO

16.1. O prazo de execução da obra, Não poderá ultrapassar **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, a contar da data designada na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Fiscalização, em até 07 (sete) dias contados da data do empenho, desde que apresentadas as documentações contidas no item 10.21 do Termo de Referência.

16.2. A Fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, na data em que a contratada apresentar a ART, do engenheiro responsável técnico, quitada junto ao CREA-PA, ou CAU/PA referente a execução do objeto;

16.3. Será condição para a emissão da Ordem de Serviço das obras a apresentação, pela contratada, de ART ou RRT do profissional responsável técnico junto ao CREA/PA ou CAU/PA, assim como, a comprovação da matrícula específica da obra no INSS, e a entrega da garantia prevista no item 10.17 do Termo de Referência, que deverá ser realizada em até cinco dias úteis da assinatura do contrato.

CLAUSULA DECIMA-SETIMA - RECEBIMENTO DA OBRA

17.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada e Após vistoria, quando, se for o caso, serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes e estabelecido o prazo para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições;

17.2. Em caso de constatação, por ocasião da vistoria para o recebimento provisório, de que etapas ou parcelas do objeto Não foram executados ou finalizados, a comunicação da contratada será tornada sem efeito, o que implicará o Não recebimento provisório e na caracterização de mora caso o prazo de execução contratual seja extrapolado.

17.3. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, apontados no Termo de Recebimento Provisório ou quaisquer outros identificados durante o período de observação.

17.4. O serviço que Não satisfaca as condições de aceitação serão rejeitadas pela Fiscalização (art. 76 da Lei no 8.666/93), notificando-se a contratada a providenciar as correções necessárias, nos termos do art. 69 da Lei no 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da mesma lei.

17.5. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

17.6. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pela fiscalização e pelo representante da contratada.

CLAUSULA DECIMA-OITAVA - FISCALIZAÇÃO

18.1. A Fiscalização da obra será exercida por engenheiro(s) civil(s) lotado(s) no Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras da PMVX;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 18.2. A Fiscalização emitira a Ordem de Serviço, na data em que a contratada apresentar a ART, do engenheiro responsável técnico, quitada junto ao CREA-PA, referente a execução do objeto;
- 18.3. A Fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir a obtenção do objeto;
- 18.4. A Fiscalização deverá atestar a execução dos serviços medidos e executados, para efetivação dos pagamentos;
- 18.5. A Fiscalização comunicará a CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução da obra.
- 18.6. Sempre que achar necessário dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, a Fiscalização solicitará a CONTRATADA, sem onus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 18.7. A Fiscalização informará aos Diretores Administrativo e Financeiro, a ocorrência de qualquer fato que prejudique a execução da obra, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;
- 18.8. A Fiscalização deverá emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.
- 18.9. A Fiscalização Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA de corrigir, inclusive perante terceiros, qualquer irregularidade ou falhas, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, Não implica em corresponsabilidade da PMVX-PA, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA-NONA - CONDIÇÕES GERAIS

- 19.1. Alguns serviços, dependendo de sua característica, so poderão ser executados fora do horário de expediente da PMVX-PA, devendo a programação ser feita em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.
- 19.2. A aceitação da obra Não exonerará a CONTRATADA, nem seus técnicos, da responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive, pelo prazo de 05 (cinco) anos e que alude o art. 618 do Código Civil.
- 19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, sempre que suscitados pela CONTRATADA;
- 19.4. Será motivo de rescisão contratual a ocorrência das hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, observando-se o competente processo administrativo com as consequências contratuais e as previstas em lei, mediante notificação extrajudicial.
- 19.5. A PMVX deixa expresso que Não aprova ou endossa a utilização do contrato objeto da presente LICITAÇÃO para caucionar qualquer operação financeira.

CLAUSULA VIGESIMA - FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da cidade de Altamira/PA, Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial ou privilegiado que tenha ou venha a ter.

CLAUSULA VIGESIMA-PRIMEIRA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado ou DOU, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face do que dispõe o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual e art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Vitória do Xingu-PA, 03 de agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CONTRATANTE

ALVORADA CONSTRUCOES & COMERCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURA

NOME DO DOCUMENTO		
1	NA PRIMEIRA FATURA/MEDIÇÃO	
1.a	Alvara da obra emitido pela Prefeitura de Vitória do Xingu	
1.b	Relação de empregados da obra	
1.c	CEI – Comprovante de inscrição da obra, junto ao INSS	
1.d	ART ou RRT, quitada junto ao CREA/PA ou CAU/PA	
1.e	CND – Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social	
1.f	CRF – Certificado de Regularidade do FGTS	
2	EM TODAS AS FATURAS/MEDIÇÕES	
2.a	Carta solicitando pagamento, devidamente assinada	
2.b	Recibo assinado em duas vias	
2.c	Fatura/Nota Fiscal em duas vias, destacando os valores de tributos, citando o nº do Contrato	
2.d	GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (cópia do mês anterior ao faturamento, da obra e da empresa)	
2.e	GPS – Guia da Previdência Social (cópia contendo o registro da obra e da empresa – Código 2208)	
2.f	Boletim de Medição, devidamente atestado pela Fiscalização da PMVXPA	
2.g	Cópia da Nota de Empenho	
2.h	Cópia de rescisão contratual de funcionários, se for o caso	
3	ULTIMA FATURA	
3.a	CND – do INSS	
3.b	CRS – do FGTS	
3.c	“Habite-se” da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu	
3.d	“As built” dos projetos que tenham sofrido qualquer alteração	
3.e	Termo de Recebimento Definitivo	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO Nº 20200245
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-006PMVX-PMVX

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO (em dias úteis)					VALOR DO ITEM	
		30	60	90	120	150	(R\$)	%
1	GINÁSIO COBERTO						R\$ 0,00	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%					R\$ 35.274,28	2,52%
1.2	PINTURA				50%	50%	R\$ 143.099,63	10,21%
1.3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			100%			R\$ 3.195,76	0,23%
1.4	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	100%					R\$ 14.464,71	1,03%
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		100%				R\$ 35.617,33	2,54%
1.6	COBERTURA	50%	50%				R\$ 15.286,92	1,09%
1.7	SERRALHERIA	20%	30%	50%			R\$ 21.833,94	1,56%
1.8	PAREDES E PAINÉIS	20%	40%	40%			R\$ 8.978,82	0,64%
1.9	ESTRUTURA	100%					R\$ 603,67	0,04%
1.10	REVESTIMENTO	100%					R\$ 8.092,59	0,58%
1.11	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	100%					R\$ 1.271,62	0,09%
1.12	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100%					R\$ 260,58	0,02%



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.13	ESQUADRIAS	50%	50%				R\$ 87.666,04	6,25%
2	PORTICO DE ENTREDA DA GUARITA						R\$ 73.250,76	
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100%				R\$ 44,52	0,00%
2.2	MOVIMENTO DE TERRA		100%				R\$ 223,84	0,02%
2.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		30%	70%			R\$ 26.432,64	1,89%
2.4	PAREDES E PAINÉIS		30%	70%			R\$ 5.356,02	0,38%
2.5	COBERTURA			100%			R\$ 7.102,56	0,51%
2.6	ESQUADRIAS			100%			R\$ 9.952,45	0,71%
2.7	REVESTIMENTOS		30%	70%			R\$ 14.001,32	1,00%
2.8	PISOS			100%			R\$ 759,23	0,05%
2.9	PINTURA			100%			R\$ 1.611,04	0,11%
2.10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		30%	70%			R\$ 3.604,62	0,26%
2.11	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS			100%			R\$ 2.651,66	0,19%
2.12	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS			100%			R\$ 1.329,20	0,09%
2.13	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO			100%			R\$ 181,66	0,01%
3	QUIOSQUE						R\$ 34.906,15	
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100%				R\$ 117,99	0,01%



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3.2	MOVIMENTO DE TERRA		100%				R\$ 688,44	0,05%
3.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		30%	70%			R\$ 5.081,78	0,36%
3.4	PAREDES E PAINÉIS		30%	70%			R\$ 1.631,49	0,12%
3.5	COBERTURA			100%			R\$ 7.309,31	0,52%
3.6	ESQUADRIAS			100%			R\$ 3.744,38	0,27%
3.7	REVESTIMENTOS		30%	70%			R\$ 5.693,25	0,41%
3.8	PISOS			100%			R\$ 1.908,27	0,14%
3.9	PINTURA			100%			R\$ 3.054,40	0,22%
3.10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		30%	70%			R\$ 3.220,80	0,23%
3.11	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS			100%			R\$ 821,77	0,06%
3.12	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS			100%			R\$ 1.634,27	0,12%
4	ÁREA EXTERNA						R\$ 918.319,26	
4.1	MOVIMENTO DE TERRAS	50%	50%				R\$ 37.179,18	2,65%
4.2	ESQUADRIAS			50%	50%		R\$ 30.759,42	2,19%
4.3	PEQUENAS OBRAS			30%	35%	35%	R\$ 197.398,58	14,08%
4.4	PINTURA				30%	70%	R\$ 60.291,88	4,30%
4.5	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	50%	50%				R\$ 126.131,21	9,00%
4.6	ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS	20%	20%	30%	30%		R\$ 12.026,65	0,86%



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



4.7	URBANIZAÇÃO		25%	25%	25%	25%	R\$ 113.752,14	8,11%
4.8	SERRALHERIA					100%	R\$ 12.210,17	0,87%
4.9	ESTRUTURA	50%	50%				R\$ 8.279,94	0,59%
4.10	REVESTIMENTO			50%	50%		R\$ 47.869,94	3,41%
4.11	PAREDES E PAINÉIS			100%			R\$ 119,65	0,01%
4.12	PISOS				100%		R\$ 2.756,32	0,20%
4.13	FERRAGENS	100%					R\$ 104,28	0,01%
4.14	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100%					R\$ 6.130,30	0,44%
4.15	ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS			100%			R\$ 14.884,01	1,06%
4.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40%	15%	15%	15%	15%	R\$ 216.493,47	15,44%
4.17	LIMPEZA FINAL					100%	R\$ 31.932,12	2,28%
DESEMBOLSO	PORCENTAGEM MENSAL	21%	19%	20%	26531793%	21%		
	SIMPLES	298.638,95	266.929,44	283.337,77	265.317,93	287.897,98	R\$ 1.402.122,06	100,00%
	ACUMULADO	298.638,95	565.568,38	848.906,15	1.114.224,08	1.402.122,06		
							Total sem BDI	R\$ 1.078.649,73
							Total do BDI	R\$ 323.472,33
							Total Geral	R\$ 1.402.122,06



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			GINÁSIO COBERTO					R\$ 375.645,89	27,11 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 35.274,28	2,94 %
1.1.1	010000	SEDOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1	R\$ 6.854,78	R\$ 8.911,21	R\$ 8.911,21	1,07 %
1.1.2	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	6	R\$ 168,08	R\$ 218,51	R\$ 1.311,04	0,09 %
1.1.3	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m ²	28	R\$ 688,24	R\$ 894,72	R\$ 25.052,03	1,78 %
1.2			PINTURA					R\$ 143.099,63	10,16 %
1.2.1	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m ²	109,42	R\$ 44,56	R\$ 57,92	R\$ 6.337,60	0,45 %
1.2.2	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa) - Calhas	m ²	88,32	R\$ 32,03	R\$ 41,63	R\$ 3.676,76	0,26 %
1.2.3	151284	SEDOP	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - Fachada externa	m ²	2857,66	R\$ 34,01	R\$ 44,21	R\$ 126.337,14	8,97 %
1.2.4	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS - Piso próximo ao Alambrado e degraus da arquibancada	m ²	398,12	R\$ 13,04	R\$ 16,95	R\$ 6.748,13	0,48 %
1.3			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 3.195,76	0,23 %
1.3.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	Pt	5	R\$ 314,51	R\$ 408,86	R\$ 2.044,30	0,15 %
1.3.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	Pt	3	R\$ 295,25	R\$ 383,82	R\$ 1.151,46	0,08 %
1.4			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					R\$ 14.464,71	1,03 %
1.4.1	190716	SEDOP	Barra em ago inox (PNE)	M	3	R\$ 224,44	R\$ 291,77	R\$ 875,31	0,06 %
1.4.2	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,24	R\$ 178,66	R\$ 232,25	R\$ 3.771,74	0,27 %
1.4.3	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12	R\$ 130,75	R\$ 169,97	R\$ 2.039,64	0,14 %
1.4.4	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	UN	8	R\$ 23,95	R\$ 31,13	R\$ 249,04	0,02 %
1.4.5	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	UN	10	R\$ 87,12	R\$ 113,25	R\$ 1.132,50	0,08 %
1.4.6	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20	R\$ 8,58	R\$ 11,15	R\$ 223,00	0,02 %



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.4.7	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R\$ 160,93	R\$ 209,20	R\$ 209,20	0,01 %
1.4.8	190401	SEDOP	Mictorio individual em louça c/ acessórios	UN	1	R\$ 549,33	R\$ 714,12	R\$ 714,12	0,05 %
1.4.9	190088	SEDOP	Porta papel de louça	UN	16	R\$ 44,54	R\$ 57,90	R\$ 926,40	0,07 %
1.4.10	190087	SEDOP	Saboneteira de louça	UN	6	R\$ 42,13	R\$ 54,76	R\$ 328,56	0,02 %
1.4.11	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	16	R\$ 107,91	R\$ 140,28	R\$ 2.244,48	0,16 %
1.4.12	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4	R\$ 336,68	R\$ 437,68	R\$ 1.750,72	0,12 %
1.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 35.617,33	2,53 %
1.5.1	250610	SEDOP	Equipamento completo p/ quadra de esportes	CJ	1	R\$ 10.543,16	R\$ 13.706,10	R\$ 13.706,10	0,97 %
1.5.2	7721	ORSE	Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm - Fornecimento e instalação	un	14	R\$ 141,35	R\$ 183,75	R\$ 2.572,50	0,18 %
1.5.3	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m ²	991,73	R\$ 15,00	R\$ 19,50	R\$ 19.338,73	1,37 %
1.6			COBERTURA					R\$ 15.286,92	1,09 %
1.6.1	071510	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliuretano - Manutenção Telhado	m ²	30,08	R\$ 121,47	R\$ 157,91	R\$ 4.749,93	0,34 %
1.6.2	10205	ORSE	Apoio metálico para reforço de viga metálica existente - Calhas	un	12	R\$ 100,96	R\$ 131,24	R\$ 1.574,88	0,11 %
1.6.3	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	M	128,84	R\$ 53,51	R\$ 69,56	R\$ 8.962,11	0,64 %
1.7			SERRALHERIA					R\$ 21.833,94	1,55 %
1.7.1	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	33,84	R\$ 300,39	R\$ 390,50	R\$ 13.214,52	0,94 %
1.7.2	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	7,8	R\$ 68,48	R\$ 89,02	R\$ 694,35	0,05 %



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.7.3	99841	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	5,27	R\$ 892,93	R\$ 1.160,80	R\$ 6.117,41	0,43 %
1.7.4	251216	SEDOP	Cabo de aço 1/4" - Fixação da rede de Nylon	M	192,92	R\$ 7,21	R\$ 9,37	R\$ 1.807,66	0,13 %
1.8			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 8.978,82	0,64 %
1.8.1	060187	SEDOP	Alvenaria bloco de cimento maciço	m ²	88,47	R\$ 78,07	R\$ 101,49	R\$ 8.978,82	0,64 %
1.9			ESTRUTURA					R\$ 603,67	0,04 %
1.9.1	050258	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. preparo e lançamento) - Degraus arquibancada	m ³	0,84	R\$ 552,82	R\$ 718,66	R\$ 603,67	0,04 %
1.10			REVESTIMENTO					R\$ 8.092,59	0,57 %
1.10.1	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014 - PISO DO PALCO	m ²	57,24	R\$ 108,76	R\$ 141,38	R\$ 8.092,59	0,57 %
1.11			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO					R\$ 1.271,62	0,09 %
1.11.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	Pt	7	R\$ 139,74	R\$ 181,66	R\$ 1.271,62	0,09 %
1.12			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 260,58	0,02 %
1.12.1	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m ²	42,93	R\$ 4,67	R\$ 6,07	R\$ 260,58	0,02 %
1.13			ESQUADRIAS					R\$ 87.666,04	6,23 %
1.13.1	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei	M	13,2	R\$ 14,17	R\$ 18,42	R\$ 243,14	0,02 %
1.13.2	091517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm - Balancinhos	m ²	10	R\$ 420,59	R\$ 546,76	R\$ 5.467,60	0,39 %
1.13.3	74244/004	Próprio	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE FERRAGENS	M ²	59,4	R\$ 174,36	R\$ 226,66	R\$ 13.463,60	0,96 %
1.13.4	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m ²	63,44	R\$ 484,00	R\$ 629,20	R\$ 39.916,44	2,83 %
1.13.5	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m ²	2	R\$ 536,21	R\$ 697,07	R\$ 1.394,14	0,10 %
1.13.6	24.03.930	CPOS	Porta de enrolar automatizada, em chapa de aço galvanizada microperfurada, com pintura eletrostática, com controle remoto	m ²	42,93	R\$ 487,04	R\$ 633,15	R\$ 27.181,12	1,93 %
2			PORTICO DE ENTREDA DA GUARITA					R\$ 73.250,76	5,20 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 44,52	0,00 %
2.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m ²	8,2	R\$ 4,18	R\$ 5,43	R\$ 44,52	0,00 %
2.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 223,84	0,02 %
2.2.1	030010	SEDOP	Escavagao manual ate 1.50m de profundidade	m ³	1,32	R\$ 43,23	R\$ 56,19	R\$ 74,17	0,01 %
2.2.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m ³	0,22	R\$ 45,43	R\$ 59,05	R\$ 12,99	0,00 %



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2.2.3	030011	SEDOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	1,1	R\$ 95,59	R\$ 124,26	R\$ 136,68	0,01 %
2.3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					R\$ 26.432,64	1,88 %
2.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca	m³	9	R\$ 2.259,20	R\$ 2.936,96	R\$ 26.432,64	1,88 %
2.4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 5.356,02	0,38 %
2.4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	84,6	R\$ 48,70	R\$ 63,31	R\$ 5.356,02	0,38 %
2.5			COBERTURA					R\$ 7.102,56	0,50 %
2.5.1	071360	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	KG	258,86	R\$ 16,37	R\$ 21,28	R\$ 5.508,54	0,39 %
2.5.2	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	31	R\$ 39,56	R\$ 51,42	R\$ 1.594,02	0,11 %
2.6			ESQUADRIAS					R\$ 9.952,45	0,71 %
2.6.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	2,94	R\$ 462,81	R\$ 601,65	R\$ 1.768,85	0,13 %
2.6.2	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	8,28	R\$ 494,74	R\$ 643,16	R\$ 5.325,36	0,38 %
2.6.3	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m²	0,55	R\$ 526,99	R\$ 685,08	R\$ 376,79	0,03 %
2.6.4	090068	SEDOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	7,5	R\$ 254,51	R\$ 330,86	R\$ 2.481,45	0,18 %
2.7			REVESTIMENTOS					R\$ 14.001,32	0,99 %
2.7.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	169,2	R\$ 8,94	R\$ 11,62	R\$ 1.966,10	0,14 %
2.7.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	50	R\$ 30,78	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50	0,14 %
2.7.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	119,2	R\$ 36,30	R\$ 47,19	R\$ 5.625,04	0,40 %
2.7.4	110581	SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	29	R\$ 71,86	R\$ 93,41	R\$ 2.708,89	0,19 %
2.7.5	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	21	R\$ 62,30	R\$ 80,99	R\$ 1.700,79	0,12 %
2.8			PISOS					R\$ 759,23	0,05 %
2.8.1	130119	SEDOP	Lajota ceramica - PEI IV - (Padrão Médio)	m²	8,2	R\$ 71,23	R\$ 92,59	R\$ 759,23	0,05 %
2.9			PINTURA					R\$ 1.611,04	0,11 %
2.9.1	150253	SEDOP	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	26,4	R\$ 34,29	R\$ 44,57	R\$ 1.176,64	0,08 %
2.9.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	7,5	R\$ 44,56	R\$ 57,92	R\$ 434,40	0,03 %
2.10			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 3.604,62	0,26 %
2.10.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	Pt	6	R\$ 314,51	R\$ 408,86	R\$ 2.453,16	0,17 %
2.10.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	Pt	3	R\$ 295,25	R\$ 383,82	R\$ 1.151,46	0,08 %
2.11			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					R\$ 2.651,66	0,19 %
2.11.1	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	UN	1	R\$ 685,12	R\$ 890,65	R\$ 890,65	0,06 %



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2.11.2	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	UN	1	R\$ 23,95	R\$ 31,13	R\$ 31,13	0,00 %
2.11.3	190087	SEDOP	Saboneteira de louga	UN	1	R\$ 42,13	R\$ 54,76	R\$ 54,76	0,00 %
2.11.4	190088	SEDOP	Porta papel de louga	UN	1	R\$ 44,54	R\$ 57,90	R\$ 57,90	0,00 %
2.11.5	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	UN	1	R\$ 87,12	R\$ 113,25	R\$ 113,25	0,01 %
2.11.6	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN	1	R\$ 92,23	R\$ 119,89	R\$ 119,89	0,01 %
2.11.7	190089	SEDOP	Cabide de louça	UN	1	R\$ 49,72	R\$ 64,63	R\$ 64,63	0,00 %
2.11.8	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	UN	1	R\$ 104,63	R\$ 136,01	R\$ 136,01	0,01 %
2.11.9	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	1	R\$ 104,32	R\$ 135,61	R\$ 135,61	0,01 %
2.11.10	190092	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.	UN	1	R\$ 757,73	R\$ 985,04	R\$ 985,04	0,07 %
2.11.11	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	UN	1	R\$ 48,30	R\$ 62,79	R\$ 62,79	0,00 %
2.12			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					R\$ 1.329,20	0,09 %
2.12.1	110653	SEDOP	Granito e=2cm	m²	0,92	R\$ 369,01	R\$ 479,71	R\$ 441,33	0,03 %
2.12.2	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	1,3	R\$ 525,37	R\$ 682,98	R\$ 887,87	0,06 %
2.13			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO					R\$ 181,66	0,01 %
2.13.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	Pt	1	R\$ 139,74	R\$ 181,66	R\$ 181,66	0,01 %
3			QUIOSQUE					R\$ 34.906,15	2,48 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 117,99	0,01 %
3.1.1	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	21,73	R\$ 4,18	R\$ 5,43	R\$ 117,99	0,01 %
3.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 688,44	0,05 %
3.2.1	030010	SEDOP	Escavagao manual ate 1.50m de profundidade	m³	2,17	R\$ 43,23	R\$ 56,19	R\$ 121,93	0,01 %
3.2.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	0,44	R\$ 45,43	R\$ 59,05	R\$ 25,98	0,00 %
3.2.3	030011	SEDOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	4,35	R\$ 95,59	R\$ 124,26	R\$ 540,53	0,04 %
3.3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					R\$ 5.081,78	0,36 %
3.3.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca	m³	1,57	R\$ 2.259,20	R\$ 2.936,96	R\$ 4.611,02	0,33 %
3.3.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,53	R\$ 26,12	R\$ 33,95	R\$ 221,69	0,02 %
3.3.3	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,2	R\$ 19,77	R\$ 25,70	R\$ 30,84	0,00 %



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3.3.4	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,53	R\$ 25,71	R\$ 33,42	R\$ 218,23	0,02 %
3.4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 1.631,49	0,12 %
3.4.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	25,77	R\$ 48,70	R\$ 63,31	R\$ 1.631,49	0,12 %
3.5			COBERTURA					R\$ 7.309,31	0,52 %
3.5.1	070051	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m ²	27	R\$ 80,29	R\$ 104,37	R\$ 2.817,99	0,20 %
3.5.2	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m ²	27	R\$ 56,40	R\$ 73,32	R\$ 1.979,64	0,14 %
3.5.3	140479	SEDOP	Reguado em madeira lei p/ beiral (c/ barroteamento)	m ²	3,85	R\$ 61,94	R\$ 80,52	R\$ 310,00	0,02 %
3.5.4	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	25,89	R\$ 40,27	R\$ 52,35	R\$ 1.355,34	0,10 %
3.5.5	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m ²	25,89	R\$ 25,15	R\$ 32,69	R\$ 846,34	0,06 %
3.6			ESQUADRIAS					R\$ 3.744,38	0,27 %
3.6.1	090070	SEDOP	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m ²	4,34	R\$ 407,65	R\$ 529,94	R\$ 2.299,93	0,16 %
3.6.2	091517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	m ²	0,5	R\$ 420,59	R\$ 546,76	R\$ 273,38	0,02 %
3.6.3	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m ²	1,68	R\$ 536,21	R\$ 697,07	R\$ 1.171,07	0,08 %
3.7			REVESTIMENTOS					R\$ 5.693,25	0,40 %
3.7.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	55,56	R\$ 8,94	R\$ 11,62	R\$ 645,60	0,05 %
3.7.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	6,7	R\$ 30,78	R\$ 40,01	R\$ 268,06	0,02 %
3.7.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	48,88	R\$ 36,30	R\$ 47,19	R\$ 2.306,64	0,16 %
3.7.4	110581	SEDOP	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m ²	8,7	R\$ 71,86	R\$ 93,41	R\$ 812,66	0,06 %
3.7.5	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m ²	20,5	R\$ 62,30	R\$ 80,99	R\$ 1.660,29	0,12 %
3.8			PISOS					R\$ 1.908,27	0,14 %
3.8.1	130119	SEDOP	Lajota ceramica - PEI IV - (Padrão Médio)	m ²	20,61	R\$ 71,23	R\$ 92,59	R\$ 1.908,27	0,14 %
3.9			PINTURA					R\$ 3.054,40	0,22 %
3.9.1	150253	SEDOP	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m ²	55,35	R\$ 34,29	R\$ 44,57	R\$ 2.466,94	0,18 %
3.9.2	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m ²	8,66	R\$ 32,03	R\$ 41,63	R\$ 360,51	0,03 %
3.9.3	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m ²	5	R\$ 34,92	R\$ 45,39	R\$ 226,95	0,02 %
3.10			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 3.220,80	0,23 %
3.10.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	Pt	6	R\$ 314,51	R\$ 408,86	R\$ 2.453,16	0,17 %
3.10.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	Pt	2	R\$ 295,25	R\$ 383,82	R\$ 767,64	0,05 %
3.11			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					R\$ 821,77	0,06 %
3.11.1	190238	SEDOP	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UN	1	R\$ 527,82	R\$ 686,16	R\$ 686,16	0,05 %
3.11.2	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	1	R\$ 104,32	R\$ 135,61	R\$ 135,61	0,01 %



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3.12			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					R\$ 1.634,27	0,12 %
3.12.1	110653	SEDOP	Granito e=2cm	m ²	3	R\$ 369,01	R\$ 479,71	R\$ 1.439,13	0,10 %
3.12.2	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m ²	0,3	R\$ 500,37	R\$ 650,48	R\$ 195,14	0,01 %
4			ÁREA EXTERNA					R\$ 918.319,26	65,21 %
4.1			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 37.179,18	2,64 %
4.1.1	030675	SEDOP	Escavação mecanizada	m ³	531,41	R\$ 9,62	R\$ 12,50	R\$ 6.642,62	0,47 %
4.1.2	030011	SEDOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m ³	106,14	R\$ 95,59	R\$ 124,26	R\$ 13.188,95	0,94 %
4.1.3	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m ³	283,54	R\$ 45,43	R\$ 59,05	R\$ 16.743,03	1,19 %
4.1.4	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	1832,07	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 604,58	0,04 %
4.2			ESQUADRIAS					R\$ 30.759,42	2,18 %
4.2.1	090623	SEDOP	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens(incl.pint.anti-corrosiva)	m ²	3,45	R\$ 519,51	R\$ 675,36	R\$ 2.329,99	0,17 %
4.2.2	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m ²	14,58	R\$ 216,80	R\$ 281,84	R\$ 4.109,22	0,29 %
4.2.3	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	10,13	R\$ 68,48	R\$ 89,02	R\$ 901,77	0,06 %
4.2.4	111034	SBC	PORTAO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2"x1/4"+PINT.ESMALTE	m ²	12,83	R\$ 563,17	R\$ 732,12	R\$ 9.393,09	0,67 %
4.2.5	111455	SBC	PORTAO 2 FL. EM PERFIL DE FERRO TRABALHADO	m ²	11,95	R\$ 902,83	R\$ 1.173,67	R\$ 14.025,35	1,00 %
4.3			PEQUENAS OBRAS					R\$ 197.398,58	14,02 %
4.3.1			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 2.094,66	0,15 %
4.3.1.1	030010	SEDOP	Escavagao manual ate 1.50m de profundidade	m ³	34,01	R\$ 43,23	R\$ 56,19	R\$ 1.911,02	0,14 %
4.3.1.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m ³	3,11	R\$ 45,43	R\$ 59,05	R\$ 183,64	0,01 %
4.3.2			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					R\$ 103.591,75	7,36 %
4.3.2.2	051172	SEDOP	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m ³	34,52	R\$ 2.308,40	R\$ 3.000,92	R\$ 103.591,75	7,36 %
4.3.3			REVESTIMENTO					R\$ 7.918,92	0,56 %
4.3.3.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	46,17	R\$ 48,70	R\$ 63,31	R\$ 2.923,02	0,21 %
4.3.3.2	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	84,95	R\$ 8,94	R\$ 11,62	R\$ 987,11	0,07 %
4.3.3.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	84,95	R\$ 36,30	R\$ 47,19	R\$ 4.008,79	0,28 %
4.3.4			PISOS					R\$ 7.459,29	0,53 %
4.3.4.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	199,18	R\$ 28,81	R\$ 37,45	R\$ 7.459,29	0,53 %



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



4.3.5			PINTURA					R\$ 3.755,63	0,27 %
4.3.5.1	151284	SEDOP	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	84,95	R\$ 34,01	R\$ 44,21	R\$ 3.755,63	0,27 %
4.3.6			SERRALHERIA					R\$ 72.578,33	5,15 %
4.3.6.1	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P - RAMPA, ESCADA EXTERNA E ESTACIONAMENTO	M	185,86	R\$ 300,39	R\$ 390,50	R\$ 72.578,33	5,15 %
4.4			PINTURA					R\$ 60.291,88	4,28 %
4.4.1	151284	SEDOP	Acrílica semi-brilho c/ selador - Muros	m²	950,05	R\$ 34,01	R\$ 44,21	R\$ 42.001,71	2,98 %
4.4.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	261,47	R\$ 13,04	R\$ 16,95	R\$ 4.431,91	0,31 %
4.4.3	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	216,4	R\$ 44,56	R\$ 57,92	R\$ 12.533,88	0,89 %
4.4.4	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)- Portões externo	m²	29,16	R\$ 32,03	R\$ 41,63	R\$ 1.213,93	0,09 %
4.4.5	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	4,7	R\$ 18,08	R\$ 23,50	R\$ 110,45	0,01 %
4.5			REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL					R\$ 126.131,21	8,96 %
4.5.1	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	UN	6	R\$ 631,12	R\$ 820,45	R\$ 4.922,70	0,35 %
4.5.2	180263	SEDOP	Poço visita em conc. armado 1.2x1.2m h=2.10m-tpo.fofo	UN	4	R\$ 2.902,10	R\$ 3.772,73	R\$ 15.090,92	1,07 %
4.5.3	180709	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	M	125,96	R\$ 233,02	R\$ 302,92	R\$ 38.155,80	2,71 %
4.5.4	9919	ORSE	Grelha pré-moldada em concreto para canaleta 40x50 cm	un	252	R\$ 30,19	R\$ 39,24	R\$ 9.888,48	0,70 %
4.5.5	3448	ORSE	Boca de lobo com grelha de concreto tipo 1 - esp=0,30m, larg=0,60, altura até 1,00m	un	4	R\$ 843,33	R\$ 1.096,32	R\$ 4.385,28	0,31 %
4.5.6	180508	SEDOP	Tube em PVC - 150mm (LS)	M	209,12	R\$ 46,56	R\$ 60,52	R\$ 12.655,94	0,90 %
4.5.7	180240	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	UN	24	R\$ 75,18	R\$ 97,73	R\$ 2.345,52	0,17 %
4.5.8	053325	SBC	JOELHO 90 PVC ESGOTO 150mm	UN	12	R\$ 81,20	R\$ 105,56	R\$ 1.266,72	0,09 %
4.5.9	180753	SEDOP	Tube em PVC - 250mm (LS)	M	128,6	R\$ 87,90	R\$ 114,27	R\$ 14.695,12	1,04 %
4.5.10	082343	AGETOP CIVIL	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 500 MM - PS1=20 KN/M (ÁGUAS PLUVIAIS) - CAVA 80X110CM	m	76,5	R\$ 118,33	R\$ 153,82	R\$ 11.767,23	0,84 %
4.5.11	180222	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm (LH)	UN	1	R\$ 60,47	R\$ 78,61	R\$ 78,61	0,01 %
4.5.12	180103	SEDOP	Tube em PVC - 75mm (LS)	M	5,5	R\$ 18,32	R\$ 23,81	R\$ 130,95	0,01 %
4.5.13	180679	SEDOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UN	11	R\$ 290,13	R\$ 377,16	R\$ 4.148,76	0,29 %
4.5.14	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	UN	7	R\$ 725,19	R\$ 942,74	R\$ 6.599,18	0,47 %



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



4.6			ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS					R\$ 12.026,65	0,85 %
4.6.1	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1	R\$ 380,92	R\$ 495,19	R\$ 495,19	0,04 %
4.6.2	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	UN	10	R\$ 631,12	R\$ 820,45	R\$ 8.204,50	0,58 %
4.6.3	180102	SEDOP	Tube em PVC - 100mm (LS)	M	104	R\$ 24,61	R\$ 31,99	R\$ 3.326,96	0,24 %
4.7			URBANIZAÇÃO					R\$ 113.752,14	8,08 %
4.7.1	260652	SEDOP	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces (h=2.50m)	M	31,26	R\$ 541,51	R\$ 703,96	R\$ 22.005,78	1,56 %
4.7.2	260761	SEDOP	Totem em concreto armado	UN	1	R\$ 839,50	R\$ 1.091,35	R\$ 1.091,35	0,08 %
4.7.3	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	1035,81	R\$ 51,43	R\$ 66,85	R\$ 69.243,89	4,92 %
4.7.4	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m ²	654,22	R\$ 23,02	R\$ 29,92	R\$ 19.574,26	1,39 %
4.7.5	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	29	R\$ 48,73	R\$ 63,34	R\$ 1.836,86	0,13 %
4.8			SERRALHERIA					R\$ 12.210,17	0,87 %
4.8.1	241319	SEDOP	Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo-(60 x 40cm)	UN	1	R\$ 1.545,75	R\$ 2.009,47	R\$ 2.009,47	0,14 %
4.8.2	12056	ORSE	Letra em alumínio 40 x 40cm - instalado - (GINÁSIO POLIESPORTIVO)	un	20	R\$ 143,29	R\$ 186,27	R\$ 3.725,40	0,26 %
4.8.3	240244	SEDOP	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2")	m ²	8,63	R\$ 288,24	R\$ 374,71	R\$ 3.233,74	0,23 %
4.8.3	12058	ORSE	Letra em alumínio 50 x 50cm - instalado - (EVANDRO ALVAREZ)	un	14	R\$ 178,11	R\$ 231,54	R\$ 3.241,56	0,23 %
4.9			ESTRUTURA					R\$ 8.279,94	0,59 %
4.9.1	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca	m ³	2,03	R\$ 2.259,20	R\$ 2.936,96	R\$ 5.962,02	0,42 %
4.9.2	090342	SBC	PILAR DE REFORÇO EM CONCRETO 1018cm MURO DIVISÓRIO ALVENARIA	M	48	R\$ 37,15	R\$ 48,29	R\$ 2.317,92	0,16 %
4.10			REVESTIMENTO					R\$ 47.869,94	3,40 %
4.10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	767,95	R\$ 8,94	R\$ 11,62	R\$ 8.923,57	0,63 %
4.10.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	825,31	R\$ 36,30	R\$ 47,19	R\$ 38.946,37	2,77 %
4.11			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 119,65	0,01 %
4.11.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	1,89	R\$ 48,70	R\$ 63,31	R\$ 119,65	0,01 %
4.12			PISOS					R\$ 2.756,32	0,20 %
4.12.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	73,6	R\$ 28,81	R\$ 37,45	R\$ 2.756,32	0,20 %
4.13			FERRAGENS					R\$ 104,28	0,01 %



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



4.13.1	100817	SEDOP	Fechadura para porta externa	UN	1	R\$ 80,22	R\$ 104,28	R\$ 104,28	0,01 %
4.14			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 6.130,30	0,44 %
4.14.1	020171	SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	m³	190,3	R\$ 22,12	R\$ 28,75	R\$ 5.471,12	0,39 %
4.14.2	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,31	R\$ 179,71	R\$ 233,62	R\$ 539,66	0,04 %
4.14.3	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	1,89	R\$ 48,65	R\$ 63,24	R\$ 119,52	0,01 %
4.15			ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS					R\$ 14.884,01	1,06 %
4.15.3	162201	EMBASA	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE RESERVATORIO METALICO EM ACO USI SAC41 COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10000l E FUSTE C/ H=8m TRATADO E PINTADO	un	1	R\$ 11.449,24	R\$ 14.884,01	R\$ 14.884,01	1,06 %
4.16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 216.493,47	15,37 %
4.16.1			QUADROS E CAIXAS					R\$ 764,55	0,05 %
4.16.1.1	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	UN	5	R\$ 2,30	R\$ 2,99	R\$ 14,95	0,00 %
4.16.1.2	170866	SEDOP	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores (s/ barramento)	UN	1	R\$ 41,47	R\$ 53,91	R\$ 53,91	0,00 %
4.16.1.3	170615	SEDOP	Quadro de medição trifasico (c/ disjuntor)	UN	1	R\$ 535,15	R\$ 695,69	R\$ 695,69	0,05 %
4.16.2			DISJUNTORES					R\$ 379,41	0,03 %
4.16.2.1	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	UN	2	R\$ 16,53	R\$ 21,48	R\$ 42,96	0,00 %
4.16.2.2	170900	SEDOP	Disjuntor UL 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	1	R\$ 258,81	R\$ 336,45	R\$ 336,45	0,02 %
4.16.3			ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS					R\$ 6.823,10	0,48 %
4.16.3.1	170078	SEDOP	Eletroduto PVC de 1"	M	50	R\$ 8,77	R\$ 11,40	R\$ 570,00	0,04 %
4.16.3.2	170075	SEDOP	Eletroduto PVC de 1/2"	M	20	R\$ 6,18	R\$ 8,03	R\$ 160,60	0,01 %
4.16.3.3	170630	SEDOP	Eletroduto PVC de 2"	M	250	R\$ 18,75	R\$ 24,37	R\$ 6.092,50	0,43 %
4.16.4			CABOS					R\$ 28.507,00	2,02 %
4.16.4.1	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	1100	R\$ 4,77	R\$ 6,20	R\$ 6.820,00	0,48 %
4.16.4.2	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	500	R\$ 5,82	R\$ 7,56	R\$ 3.780,00	0,27 %
4.16.4.3	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	M	750	R\$ 7,62	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00	0,53 %
4.16.4.4	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	M	600	R\$ 13,44	R\$ 17,47	R\$ 10.482,00	0,74 %
4.16.5			PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 386,46	0,03 %
4.16.5.1	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	10	R\$ 13,41	R\$ 17,43	R\$ 174,30	0,01 %
4.16.5.2	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	7	R\$ 17,40	R\$ 22,62	R\$ 158,34	0,01 %
4.16.5.3	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	2	R\$ 20,70	R\$ 26,91	R\$ 53,82	0,00 %



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



4.16.6			LUMINÁRIAS					R\$ 76.806,20	5,45 %
4.16.6.1	170372	SEDOP	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercurio/poste de aço	UN	11	R\$ 2.402,53	R\$ 3.123,28	R\$ 34.356,08	2,44 %
4.16.6.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	13	R\$ 27,38	R\$ 35,59	R\$ 462,67	0,03 %
4.16.6.3	060003	SBC	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	UN	20	R\$ 1.551,16	R\$ 2.016,50	R\$ 40.330,00	2,86 %
4.16.6.4	170514	SEDOP	Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiação)	UN	13	R\$ 61,95	R\$ 80,53	R\$ 1.046,89	0,07 %
4.16.6.5	170515	SEDOP	Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 32W (sem fiação)	UN	6	R\$ 78,28	R\$ 101,76	R\$ 610,56	0,04 %
4.16.7			ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES					R\$ 95.191,71	6,76 %
4.16.7.1	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm ² - isoladores	M	700	R\$ 49,56	R\$ 64,42	R\$ 45.094,00	3,20 %
4.16.7.2	170380	SEDOP	Mastro simples de fo go p/ para-raio (c/ acessórios)	UN	2	R\$ 843,99	R\$ 1.097,18	R\$ 2.194,36	0,16 %
4.16.7.3	170415	SEDOP	Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	UN	1	R\$ 2.246,52	R\$ 2.920,47	R\$ 2.920,47	0,21 %
4.16.7.4	078369	SBC	CONECTOR COMPRESSAO CABO COBRE NU 6mm ² -PARAF.AUTOATARRACHANTE	UN	110	R\$ 22,41	R\$ 29,13	R\$ 3.204,30	0,23 %
4.16.7.5	170378	SEDOP	Pára-Raio latao cromado tipo Franklin (s/acess.)	UN	2	R\$ 172,31	R\$ 224,00	R\$ 448,00	0,03 %
4.16.7.6	170693	SEDOP	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	UN	1	R\$ 31.792,76	R\$ 41.330,58	R\$ 41.330,58	2,93 %
4.16.8			ACESSÓRIOS E CONEXÕES					R\$ 7.635,04	0,54 %
4.16.8.1	171113	SEDOP	Conector TPF de 50mm ²	UN	112	R\$ 18,15	R\$ 23,59	R\$ 2.642,08	0,19 %
4.16.8.2	171165	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UN	30	R\$ 83,29	R\$ 108,27	R\$ 3.248,10	0,23 %
4.16.8.3	171299	SEDOP	Ponto de solda exotérmica	Pt	30	R\$ 31,30	R\$ 40,69	R\$ 1.220,70	0,09 %
4.16.8.4	E00107	SEDOP	Suporte simples c/roldana p/cordoalha (35-50mm ²)	UN	56	R\$ 7,20	R\$ 9,36	R\$ 524,16	0,04 %
4.17			LIMPEZA FINAL					R\$ 31.932,12	2,27 %
4.17.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	4269	R\$ 5,76	R\$ 7,48	R\$ 31.932,12	2,27 %
Total sem BDI								R\$ 1.078.649,73	
Total do BDI								R\$ 323.472,33	
Total Geral								R\$ 1.402.122,06	100,00 %